



BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

NIRE 35.300.177.401 – CVM nº 18759

CNPJ/MF nº 03.767.538/0001-14

Sociedade por Ações (“Securizadora”)

Rerratificação ao Edital de Convocação

Quinta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização

São convocados os senhores titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 290ª Série da 1ª Emissão da Securizadora (“CRI”) nos termos da Cláusula 15.3.1 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários (“Termo de Securitização”), a reunirem-se em 1ª convocação para Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a se realizar no dia 24 de setembro de 2015, às 14:00 horas, para deliberar sobre, o rol não taxativo, de matérias que compõe a ordem do dia, conforme a seguir elencadas:

- (i) decretação ou não do vencimento dos CRI, haja vista o não cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para a formalização (a) da alienação fiduciária do Imóvel AF; (b) da constituição da Conta Vinculada; (c) do recebimento do Fluxo Mínimo na Conta Vinculada; (d) da cessão fiduciária da Conta Vinculada para a Securizadora, conforme deliberações constantes da Segunda Ata da Quarta Assembleia;
- (ii) como será tratado os atrasos dos prazos de 60 (sessenta) dias a contar da data de continuação da Quarta Assembleia para depositar o valor referente a 1 (uma) parcela mensal dos CRI e de 90 (noventa) dias para depositar o valor referente a mais 1 (uma) parcela mensal dos CRI, com o objetivo de aumentar o Fundo de Reserva para 5 (cinco) parcelas dos CRI;
- (iii) ratificação da deliberação constante da Ata da Segunda Assembleia, a qual condicionou a aplicabilidade dos novos *covenants* financeiros ao aditamento do Termo de Securitização. Considerando que os *covenants* financeiros aprovados na Ata da Segunda Assembleia foram descumpridos pela

Companhia esta apresentará justificativas a respeito da situação econômico-financeira da Companhia, além de eventual proposta para os *covenants* financeiros que passarão a vigor a partir da data da Quinta Assembleia; e

- (iv) aceitar ou não os resultados apurados na diligência jurídica apresentada pelo escritório na data da Quinta Assembleia, para posterior assinatura dos aditamentos relacionados à emissão dos CRI que mencionem as garantias destes.

Caso não seja instalada a respectiva assembleia em 1ª convocação, será realizada nova e específica publicação de edital de 2ª convocação, na qual constará a data em que a 2ª convocação será realizada.

Os titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de titular dos CRI e, os que se fizerem representar por procuração, deverão encaminhar cópia do instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Quinta Assembleia Geral de Titulares dos CRI, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br, com, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da referida assembleia ou no momento da referida assembleia.

São Paulo, 18 de setembro de 2015

Brazilian Securities Companhia de Securitização